



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016  
Pauta de Julgamento do dia 11/10/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 044/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. ROBSON VIEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

**No dia 11 de Outubro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados na sede do TJD, sito na Rua Angelina, Esquina com 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, fundos da Univali, s/nº, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, os seguintes processos:**

---

**1 - PROCESSO 245/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **ULISSES ACORDI FETTER**

JOGO: **AVAI x FIGUEIRENSE** 08/09/2016 - 10:00 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL - JUNIOR**

**1 AVAI**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

AVAÍ FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, devidamente registrada na Federação Catarinense de Futebol, em virtude do atraso de 02 minutos no retorno ao campo para o reinício da partida em seu segundo tempo de jogo, conforme consta da súmula da partida (fls. 07); incorrendo, assim, a EPD Denunciada, nas sanções do Art. 206 do CBJD.

**2 FIGUEIRENSE**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, devidamente registrada na Federação Catarinense de Futebol, em virtude do atraso de 01 minuto no retorno ao campo para o reinício da partida em seu segundo tempo de jogo, conforme consta da súmula da partida (fls. 07); incorrendo, assim, a EPD Denunciada, nas sanções do Art. 206 do CBJD.

**3 JUNIOR HENRIQUE EICHELBERGER** 10/03/1996 **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JÚNIOR HENRIQUE EICHELBERGER, atleta da equipe do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o nº 392.288, em virtude da infração descrita relato constante da súmula do árbitro da partida, "in verbis": "2 CA - por levar o braço no rosto de seu adversário de forma temerária na disputa da bola", incorrendo, assim, o atleta, nas sanções do Art. 254, §1º, II do CBJD.

---

**2 - PROCESSO 246/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **PAULA CASSETARI FLORES**

JOGO: **INTERNACIONAL x CLUBE ATLETICO METROPOLITANO**  
**CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A**

**1 CARLOS EDUARDO ESTEVAO 08/01/2000 NAO PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CARLOS EDUARDO ESTEVÃO, atleta da equipe do Clube Atlético Metropolitano, inscrito na CBF sob o nº 527426, em virtude da infração descrita relato constante da súmula do árbitro da partida, "in verbis": "2 CA - DAR UM CALÇO EM UM ADVERSÁRIO, DE MANEIRA TEMERÁRIA, NA DISPUTA DE BOLA, IMPEDINDO UM ATAQUE PROMISSOR", incorrendo, assim, o atleta, nas sanções do Art. 250 do CBJD.

---

**3 - PROCESSO 254/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **RUDINEI BALDI**

JOGO: **FIGUEIRENSE x AVAI 21/09/2016 - 13:30 .**  
**CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SERIE A**

**1 GABRIEL DA SILVA DE CASTRO 03/05/2001 NAO PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GABRIEL DA SILVA DE CASTRO, atleta do Avai, conforme relato da arbitragem, colocou a mão intencionalmente na bola, frustrando uma situação real e clara de gol. A atitude foi desnecessária, na qual houve expulsão direta do denunciado. Dessa forma, incorre às sanções do art. 250, § 1º, I, do CBJD.

---

**4 - PROCESSO 255/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **PEDRO ANSELMO BOLZANI**

JOGO: **BARRA x MARCILIO DIAS 24/09/2016 - 15:00 .**  
**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B**

**1 CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO, técnico da Equipe do Barra Futebol Clube, inscrito no RG sob o nº 23584630, em virtude da infração descrita relato constante da súmula do árbitro da partida, espaço 8.0 Ocorrências/Observações (fls. 05), Incorrendo, assim nas sanções do Art. 243-F do CBJD.

**2 DEIVID MICKNOWSKI**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DEIVID MICKNOWSKI, qualificado como roupeiro da equipe do Barra Futebol Clube, em virtude da infração descrita relato constante da súmula do árbitro da partida, espaço 8.0 Ocorrências/Observações (fls. 05), Incorrendo, assim nas sanções do Art. 243-F do CBJD.

---

**5 - PROCESSO 256/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **ULISSES ACORDI FETTER**

JOGO: **JUVENTUS x PORTO 25/09/2016 - 15:00 .**  
**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B**

**1 RICHARD GOMES DA SILVA 25/06/1988 PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:



DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO TORRES, atleta do Figueirense, conforme apresentado na súmula, onde após o árbitro ter marcado falta a favor da sua equipe, o atleta na tentativa de pegar a bola para reiniciar a partida mais rápido, desferiu um chute no tornozelo do seu adversário, o atleta LUIZ HENRIQUE MENDE SILVA DA COSTA, derrubando-o ao chão. Dessa forma, incorre às sanções do art. 254-A, § 1º, II, do CBJD.

---



Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC